



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17.633/2018

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, Autarquia Federal nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, dotada de personalidade jurídica de direito público, com Sede na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2.125, bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria n.º 132/2017, de 13 de outubro de 2017, do Senhor Presidente deste Conselho, atendendo à solicitação da Assessoria de Imprensa e Comunicação, e conforme autorização da Presidência e da Superintendência do CREA-SC, torna público que, tendo em vista a promoção de licitação objetivando a contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, estão abertas as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para integrarem a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas do Processo Licitatório nº 13.716/2018 - Concorrência nº 001/2018, conforme estabelecido na Lei nº 12.232/2010 e no Edital respectivo.

1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1. Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica, a qual tem como objetivo analisar e julgar as propostas técnicas apresentadas por agências de propaganda interessadas em participar da licitação promovida pelo CREA-SC, para a prestação de serviços de publicidade, conforme Processo Licitatório nº 13.716/2018, na modalidade Concorrência nº 001/2018, do tipo Melhor Técnica.

1.2. Consoante o disposto no artigo 10, § 1º, da Lei nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, constituída por 03 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o CREA-SC.

1.3. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da Subcomissão, ou seja, no mínimo, 04 (quatro) integrantes com vínculo com o CREA-SC e 02 (dois) sem vínculo com o CREA-SC, e por ele previamente cadastrados.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para a inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atue em uma dessas áreas, visando integrar a Subcomissão Técnica, o interessado deverá comparecer, pessoalmente, de **07/03/2018 a 16/03/2018, das 08h:30min**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA

às 11h:30min e das 13h:30min às 16h:30min, na Sede do CREA-SC, no Departamento de Administração, situada na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2.125, bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, munido dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o CREA-SC (**Anexo I**);
- b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou comprovação de que atua em uma dessas áreas;
- c) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- e) Na hipótese de existir vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o CREA-SC, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

2.2. Com exceção do documento constante na alínea “a” acima, que deverá ser apresentado no original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório competente ou em cópia simples, desde que acompanhada do original, para autenticação por servidor do CREA-SC no momento do protocolo.

2.3. Não será deferida a inscrição sem a apresentação dos documentos discriminados ou sem a forma estabelecida.

2.4. O CREA-SC fornecerá protocolo no momento da entrega da totalidade dos documentos estipulados.

2.5. A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial da União, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei nº 12.232/2010.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial da União.

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial da União, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA

3.3. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a sessão pública destinada ao sorteio.

3.3.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.3.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da Presidência do CREA-SC, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

3.3.3. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fac-símile ou e-mail, devendo a mesma ser protocolada na Sede do CREA-SC, situada na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2.125, bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, devidamente endereçada à Presidência do CREA-SC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

3.4. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, se for o caso, em data previamente designada, observado o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei nº 12.232/2010.

3.5. O acompanhamento e fiscalização da sessão do sorteio poderá ser realizada por qualquer interessado, bastando, para tanto, comparecer na data, horário e local determinados.

3.6. Para que o sorteio da escolha dos membros da Subcomissão Técnica possa ser realizado, a relação de inscritos previamente cadastrados deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes da Subcomissão, conforme estabelece o artigo 10, § 3º, da Lei nº 12.232/2010 e o item 1.2 deste Edital, ou seja, no mínimo 04 (quatro) integrantes com vínculo com o CREA-SC e 02 (dois) sem vínculo com o CREA-SC, e por ele previamente cadastrados.

3.7. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, a qual será composta por 02 (dois) membros vinculados, direta ou indiretamente, com o CREA-SC, e 01 (um) membro que não mantenha nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Conselho, nos termos previstos no artigo 10, § 1º, da Lei 12.232/2010.

3.8. Os nomes remanescentes da relação após o sorteio dos 03 (três) membros da Subcomissão Técnica serão todos sorteados para definição de uma ordem de suplência, a serem convocados nos casos de impossibilidade de participação de algum dos titulares.

3.9. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial da União.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA
4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1.** O membro da Subcomissão Técnica sem vínculo com o CREA-SC receberá diária e deslocamento.
- 4.2.** Somente a Comissão Permanente de Licitação - CPL do CREA-SC está autorizada a prestar todo o esclarecimento e informação complementar que se fizer necessário.
- 4.3.** Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis nº 4.680/1965 e 8.666/1993.
- 4.4.** Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL do CREA-SC, no telefone (48) 3331-2079, pelo fax (48) 3331-2068, das 08h30min às 11h00min e das 14h00min às 16h30min, ou pelo e-mail licitacao@crea-sc.org.br.

Florianópolis/SC, 06 de março de 2018.

ALEXANDRE TIETZ LAIBIDA
Presidente da CPL do CREA-SC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA

ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17.633/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018
FICHA DE INSCRIÇÃO

- a) Nome: _____
b) Nacionalidade: _____
c) Estado Civil: _____
d) Profissão: _____
e) Documento de Identidade: _____
f) CPF: _____
g) Endereço: _____
-
- h) Telefone: _____
i) E-mail: _____

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a Subcomissão Técnica referente ao Processo Licitatório nº 13.716/2018 – Concorrência nº 001/2018, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na referida licitação promovida pelo CREA-SC, objetivando a contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que

() não mantenho vínculo, direto ou indireto, com o CREA-SC;

OU

() mantenho o seguinte vínculo, direto ou indireto, com o CREA-SC:

() funcional; ou

() contratual, através da empresa: _____.

Apresento, em anexo, os seguintes documentos:

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de _____, fornecido pela Instituição _____ OU comprovante de que atuo na área de _____;
- Cédula de Identidade OU documento equivalente com foto;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Na hipótese de existir vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o CREA-SC, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

Florianópolis/SC, _____ de março de 2018.

(nome e assinatura)